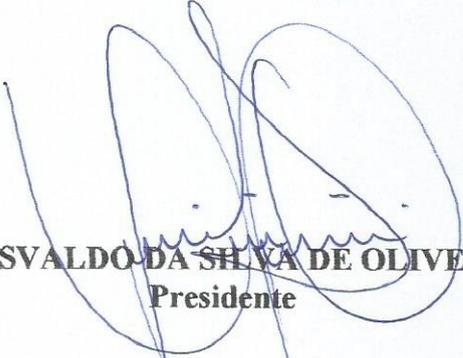


## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAJAMAR, FRANCO DA ROCHA, CAIEIRAS E FRANCISCO MORATO**, com sede social na Rua Pedro Binatto, nº 173 – Bairro de Jordanésia, no Município de Cajamar/SP, neste ato representado por seu Presidente Perisvaldo da Silva de Oliveira, portador da cédula de identidade, RG nº 163.540.45-7/SP e inscrito no CPF/Mf sob o nº 047.099.728-18, domiciliado na Rua Pedro Binatto, nº 173 – Bairro de Jordanésia, no Município de Cajamar/SP, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu procurador o advogado: Raimundo Pereira de Oliveira, OAB-SP 101.380, CPF/MF nº 828.530.378-00, com escritório a Avenida antártico nº 480-, 1º andar-Jardim do mar, São Bernardo do Campo, a quem confere amplo poderes para foro em geral, com cláusula “ad judicium”, para em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor ações competentes contra quem de direito e defender nas contrárias, seguindo, umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os até final decisão, bem como, poderá transigir, desistir, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, requerer e acompanhar diligências, propor ações cautelares, requerendo liminares, efetuar retiradas e importâncias em juízo, bancos e repartições administrativas, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, e firme e valioso, com poderes especiais para instaurar **DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA E SOCIAIS**, em relação as entidades Sindicais econômicas: GRUPO III (SINDIPEÇAS, SINDIFORJA, SIMPA) SIFESP (Fundição) SINIEM (Estamparia) GRUPO XIX-10, GRUPO XIX-III-8 e GRUPO II (SINDIMAQ, SINAEES) (SICETEL e SINDICEL)

Cajamar, 05 de Julho 2016.

  
**PERISVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente